



ATA N.º 17/2012

Data da reunião ordinária: 03/09/2012

Início da reunião: 10 h e 40 m

Fim da reunião: 11h e 40 m

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

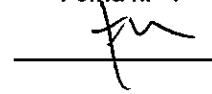
José Duarte Crespo Gonçalves

Adelino Augusto Santos Bernardo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



ATA N.º 17

**Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 3 de setembro de 2012.**

No dia três de setembro de dois mil e doze, nesta vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo e Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _
Pelo Presidente, quando eram dez horas e quarenta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia trinta de agosto do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

**I
ATAS**

APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DEZASSEIS, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA VINTE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE. _____

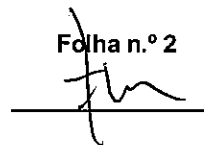
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

**II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS ENCARGOS COM A ENERGIA ELÉTRICA DA PISTA AUTOMÓVEL DE MONTALEGRE. _____

O Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, pediu a palavra para solicitar informação acerca do protocolo de cedência da Pista Automóvel de Montalegre, no que concerne à assunção de responsabilidades pelos custos de funcionamento, em particular com a energia elétrica. _____

O aludido eleito local disse ter informação de que a Pista Automóvel, em particular durante o mês de agosto, tem estado iluminada, alguns dos dias até às 02:00 horas, sendo que esta prática está em desacordo com a decisão de contenção de despesa pública municipal com a iluminação nas aldeias e na Vila de Montalegre tomada pelo Senhor Presidente da Câmara. ____



Disse, ainda, não ser compreensível, nem aceitável que se “corte” na iluminação pública e não se tenha igual exigência no controlo dos custos com eletricidade da Pista Automóvel. _____

Terminou dizendo que seria importante dar a devida atenção a esta situação. _____

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Rodrigues, disse que os custos com a eletricidade da Pista Automóvel constituem encargo do município de Montalegre, mas que também neste caso tem havido rigor e contenção com as respetivas despesas de funcionamento. _____

Afirmou que a Pista Automóvel tem funcionado, em regra, até às 24:00 horas, e que depois a iluminação deste equipamento é desligada, pelo que carecem de qualquer sentido e sustentação as afirmações feitas pelo Senhor Vereador do PSD. _____

Concluiu dizendo que o município de Montalegre tem tido reconhecidamente um bom desempenho financeiro e económico, apoiado sobretudo em políticas de rigor e disciplina orçamental. _____

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 – APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO PERTENCENTE A JOÃO AFONSO DIAS, RESIDENTE EM COVELÃES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, pedido de apoio financeiro solicitado pela Associação Social e Cultural de Paredes do Rio, com sede na rua dos Carris, s/n, 5470-092 Paredes do Rio, datado de 22 de agosto do ano em curso, destinado à recuperação/reconstrução da casa de habitação do Sr. João Afonso Dias e da Sra. Virgínia Bernardes Afonso, sita na aldeia e freguesia de Covelães, concelho de Montalegre, destruída por incêndio – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquivou cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 1* –. _____

O pedido em questão foi objeto de avaliação social e económica por parte da técnica a desempenhar funções na Divisão Socio Cultural, Dra. Rita Pedreira, cujo conteúdo se transcreve, na íntegra, de seguida, para os devidos efeitos: _____

“APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO. _____

N.º PROCESSO: 67/7HAB/2012. _____

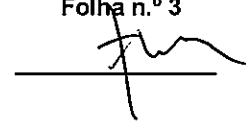
1.º IDENTIFICAÇÃO _____

Nome do requerente: João Afonso Dias _____

Data de Nascimento: 26/07/1947 _____ NIFC: 162 583 575 _____

Residência: Rua da Estrada, n.º 38, Covelães. _____

2. AGREGADO FAMILIAR _____



Parentesco	Nome	Idade	Profissão	Rend. Mensal (Remun. ou pensões)
Titular	João Afonso Dias	65	Reformado	380 €
Esposa	Virgínia Bernardes Afonso	61	Doméstica	_____

4. HISTORIA FAMILIAR _____

Este casal vem pedir apoio para a reconstrução da habitação porque no passado dia 21 de Agosto de madrugada deflagrou um incêndio, provocado por um curto circuito, que lhe destruiu grande parte da habitação. É um casal que vive sozinho, tem 3 filhos já casados e com filhos (1 em Covelães, 1 na França e 1 na Inglaterra). A quando da visita efetuada ao local, verificamos que já estavam a reconstruir o telhado, de forma a poderem o quanto antes irem para lá morar.

5. SITUAÇÃO ECONÓMICA _____

Este agregado familiar tem como rendimentos económicos reforma auferida pelo requerente (380 €), não tendo qualquer produção agrícola neste momento, visto o senhor João ter vários problemas de saúde. Segundo o Presidente da Junta de Freguesia de Covelães um cunhado do requerente emprestou-lhe dinheiro para irem começando as obras, visto os filhos terem muitos encargos e não poderem ajudar. _____

6. SITUAÇÃO HABITACIONAL _____

A habitação onde residem, propriedade da esposa do requerente, tem 3 quartos, uma cozinha, uma sala e uma casa de banho que está anexa à casa e que não foi danificada pelas chamas. O telhado com o incêndio e a zona dos quartos e da sala ficou completamente destruído. As paredes interiores estão muito danificadas. _____

7. OBSERVAÇÕES _____

O requerente vem pedir uma ajuda para a reconstrução da sua habitação, no valor de 12 000 € para poder o mais rapidamente possível poder ir para lá morar, visto estar na casa da filha e esta não ter condições para albergar mais 2 pessoas. O cunhado já lhe emprestou algum dinheiro para construir o telhado. Segundo fontes da aldeia e o Presidente da Junta os filhos não têm condições económicas para poderem ajudar os pais na reconstrução, estando a ajudar dentro das suas possibilidades, que segundo dizem, são escassas. _____

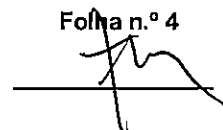
Junto se anexa fotografias da habitação. _____

Montalegre, 24 de Agosto de 2012. _____

O(a) Técnico(a), assinatura ilegível, Rita Pedreira." _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como os registos fotográficos em anexo à mesma, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, depois de apresentar o pedido de apoio financeiro e de fazer o respetivo enquadramento socioeconómico, habitacional e familiar, disse que incumbe aos serviços centrais do estado, em especial à Segurança Social, responder às questões sociais dos cidadãos e não ao município de Montalegre, mas que ainda assim, e



de forma subsidiária, deve este município atender ao pedido de ajuda feito pelos identificados munícipes. _____

Disse ainda que o esforço necessário para a reconstrução da habitação destruída pelo fogo deve ser assumido de forma solidária e responsável entre os familiares dos afetados e o município de Montalegre, pelo que propôs que o executivo municipal deliberasse conceder subsídio no valor de oito mil euros. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: _____

a) – Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 8.000,00 (oito mil euros), a favor do Sr. João Afonso Dias e esposa, Sra. Virgina Bernardes Afonso, com o NIF 162 583 575, destinado à reconstrução da sua casa de habitação, sita no lugar e freguesia de Covelães, deste concelho; _____

b) – Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), adaptada às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; _____

c) – À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto; _____

d) – À Divisão Sócio Cultural para acompanhar a execução material da presente deliberação. _

e) – Ao Departamento Técnico para acompanhar a evolução e boa execução dos trabalhos objeto de apoio financeiro. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.1 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETO OS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE REIGOSO, DESTE CONCELHO, SOB OS ARTIGOS N.º 1231 E 920, APRESENTADO PELO SR. CASIMIRO FERNANDES PEREIRA RESIDENTE NA RUA PRINCIPAL, N.º 7, REIGOSO / PROCESSO DA USUL N.º 84/2012. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), datada de vinte e um

de agosto do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"Processo n.º: 84/12 / Data de Abertura: 2012/08/10 / Requerimento n.º: 558/12 / Data de Entrada: 2012/08/12 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: Casimiro Fernandes Pereira. _____

Assunto: Certidões e fotocópias autenticadas. _____

Local: "Curujera", "Varzeas" em Reigoso. _____

_____ Informação _____

Constituição de Compropriedade – Pedido de parecer ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada sucessivamente pelo Decreto-Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. _____

Pedido _____

O interessado, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em 2 prédios rústicos inscritos na matriz da freguesia de Reigoso com os artigos números 1231 e 920, com as descrições e nas proporções indicadas na petição.

Enquadramento legal _____

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e posteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Apreciação _____

Analisada a pretensão conclui-se que: _____

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta _____

No contexto anteriormente propõe-se que: _____

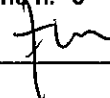
- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

USUL, 2012/08/21. _____

O técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES: _____



“À C.M.”. _____
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS

4.1 – AUTO DE VISTORIA À CASA N.º 44, SITA À RUA DIREITA – MONTALEGRE, EM QUE É PROPRIETÁRIA MARIA INÁCIA DE MORAIS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), datada de vinte de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: ___

“Assunto: Vistoria n.º 44 Rua Direita – Maria Inácia de Moraes. _____

A proprietária do edifício solicitou à CM vistoria sobre o estado de eminente ruína do prédio. ___

O auto de vistoria concluiu que o interior do prédio está em ruínas. _____

Notificar a proprietária e arrendatária. _____

Montalegre 20 de julho de 2012. _____

O técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas”. _____

TEOR DA INFORMAÇÃO EXARADA SOBRE ESSE DOCUMENTO PELA CHEFE DA DAG, COM COMPETÊNCIA NA USUL, DRA. MARIA FERNANDA MOREIRA, DATADA DE 14 DE AGOSTO DE 2012: _____

“O Senhor Vereador do Urbanismo tem competência subdelegada para a prática dos atos previstos no artigo 89.º, 90.º, 92.º e 109.º do RJUE. Deste modo, deverá ser notificada a proprietária (que não nomeou perito para a vistoria) e a arrendatária das conclusões da vistoria efetuada ao prédio em questão nomeadamente podendo a proprietária por escrito pronunciar-se nos termos do artigo 90.º, n.º 6, e atento o disposto no artigo 66.º, alínea a) e c) do Código do Procedimento Administrativo, no mesmo alinhamento deverá ser notificada a arrendatária da parte do prédio ainda ocupada, ou seja, nos termos do preceituado no C.P.A., “devem ser notificados aos interessados os atos administrativos que: a) Decidam sobre quaisquer pretensões por eles formuladas; b) Criem, extinguem, aumentem ou diminuem direitos ou interesses legalmente protegidos, ou afetem as condições do seu exercício. _____

A Chefe da DAG, com competência na USUL, assinatura ilegível. _____

14-08-2012”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 4. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 2012.08.17: _____



“À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação técnica elaborada pela Chefe da DAG, supra transcrita. Proceda-se conforme o preconizado na mesma. _____

A USUL para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

**4.2 – Pousada de Vila Nova / Classificação do Imóvel como de Interesse Municipal /
Requerente: Misarela Atividades Turísticas, LDA. / Proc. 01/2012.** _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), datada de treze de agosto do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:

“Assunto: Classificação de Imóvel “Pousada de Vila Nova”. _____

O pedido de classificação do Imóvel como “Imóvel de Interesse Municipal” foi iniciado com o requerimento da proprietária. A Câmara Municipal aprovou a abertura do procedimento nos termos da legislação, tendo em conta o interesse do edifício, conforme informação técnica a páginas 33 e 34. _____

Foi dado conhecimento às varias entidades conforme refere a legislação, Lei n.º 107/2001, e decreto lei 309/2009, foi publicado edital afixado nos locais do costume e aviso nº 7772/2012 publicado em Diário da República. _____

O edifício da autoria do Arquiteto Januário Godinho, pelo seu desenho, combinação de materiais e pela sua localização é uma referência arquitectónica regional e nacional. _____

Em resultado dos procedimentos efetuados sem que tenha havido qualquer reclamação ou pedido de esclarecimentos, julgo que a Câmara Municipal poderá deliberar no sentido de declarar o edifício conhecido por Pousada de Vila Nova, sito na localidade de Vila Nova, freguesia de Ferral, como Imóvel de Interesse Municipal. _____

Montalegre 13 de Agosto de 2012. _____

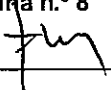
O técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 2012.08.16: _____

“À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, classificar como de Interesse Municipal o imóvel conhecido como Pousada de Vila Nova, sito na rua da Pousada, lugar de Sidrós, freguesia de Ferral, concelho de Montalegre, e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 242. _____



À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação. _____

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela Unidade de Gestão Financeira (UGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias dezasseis e trinta de agosto de dois mil e doze, na importância global ilíquida de € 1.279.328,26 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e oito euros e vinte e seis cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 6, no maço de documentos relativo à presente ata* – _____

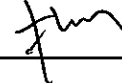
Quanto a este assunto, os Senhores Vereadores do PSD eleitos nas listas da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitaram, mediante requerimento escrito dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos nºs 1970, 1998, 2008, 2030, 2031, 2037, 2038, 2062, 2072, 2077, 2078, 2093, 2114, 2126, 2129, 2130, 2132, 2138, 2139 e 2146 – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 7, no maço de documentos relativo à presente ata* – _____

Nesta data foram entregues, aos aludidos Vereadores do PSD, cópia de todas as ordens de pagamento solicitadas nas reuniões ordinárias da câmara municipal realizadas nos dias quatro e dezoito de junho, dois e dezasseis de julho, e seis e vinte de agosto de dois mil e doze. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 170/2012 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 170, respeitante ao dia vinte e nove de agosto de dois mil e doze, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 3.593,882,05 (três milhões, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e dois euros e cinco cêntimos), sendo que € 2.721.343,89 correspondem a dotações orçamentais e € 872.538,16, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 8* – _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3 – PROPOSTA DE LANÇAMENTO DA DERRAMA E DA DEFINIÇÃO DA RESPECTIVA TAXA, A INCIDIR SOBRE O EXERCÍCIO DE 2012, PARA COBRANÇA POR PARTE DOS SERVIÇOS COMPETENTES DO ESTADO EM 2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 23 de agosto do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA. _____

PROPOSTA / ANO 2012. _____

Assunto: Proposta de lançamento da derrama e da definição da respetiva taxa, a incidir sobre o exercício de 2012, para cobrança por parte dos serviços competentes do Estado em 2013. ____

I – DA MOTIVAÇÃO DA PROPOSTA _____

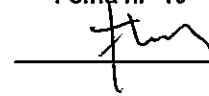
* Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 10.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, constitui receita do município o produto da cobrança da derrama, lançada nos termos do preceituado no artigo 14.º de tal diploma legal. _____

* Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do retro citado diploma legal os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. _____

* Considerando que, sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a € 50 000 euros, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município será determinado pela proporção entre a massa salarial correspondente aos estabelecimentos comerciais que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional. _____

* Considerando que a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 000 euros. _____

* Considerando que, nos termos das disposições combinadas constantes da alínea a) do n.º 6, do artigo 64.º, e alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e retificada pela Declaração de Retificação n.º 9/2002, publicada no Diário da República I Série A, n.º 54, página 1813, no dia 5 de Março de



2002, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da respetivo executivo, fixar o valor anual da taxa da derrama. _____

* Considerando que, num contexto de rigor orçamental, é imperioso reforçar a capacidade financeira do município, designadamente através de impostos municipais, como é o caso da derrama, o qual incide, sobretudo, sobre as grandes empresas que possuem balcões e representações no concelho de Montalegre, designadamente a EDP, os Bancos e as Companhias de Seguros, de molde a permitir a execução de projetos e obras fundamentais para o progresso e desenvolvimento deste concelho, e, por esta via, a melhoria da qualidade de vida de todos os Montalegrenses. _____

* Considerando que, efetivamente, o concelho de Montalegre, apesar do continuado esforço de investimento municipal em infraestruturas, continua a carecer de mais obras que potenciem o seu desenvolvimento. _____

* Considerando que é também necessário afetar alguns recursos financeiros às políticas e projetos municipais direcionados ao desenvolvimento do mundo rural. _____

II – DA PROPOSTA _____

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal, com vista à respetiva apreciação, discussão e aprovação, o seguinte: _____

a) - Que delibere aprovar proposta de lançamento da derrama, em 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios no ano anterior superior a 150 000 euros, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do concelho de Montalegre por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território.

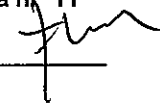
b) – Que delibere aprovar proposta de lançamento da derrama, com a taxa reduzida de 0,0%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios no ano anterior igual ou inferior a 150 000 euros. _____

c) – As taxas da derrama, ora propostas, incidirão sobre o exercício económico de 2012, cuja cobrança se efetivará em 2013. _____

d) - Que, no caso de a presente proposta ser sancionada favoravelmente pelo executivo municipal, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal, para obtenção da necessária aprovação. _____

e) – Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro de 2012, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 8 do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais. _____

Paços do Município de Montalegre, 23 de agosto de 2012. _____



O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível (Fernando José Gomes Rodrigues)". ____
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
forma de doc. n.º 9.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos
contra, aprovar a aludida proposta, consubstanciada no lançamento do imposto municipal de
derrama e fixação da respetiva taxa, para cobrança por parte dos serviços competentes do
Estado em 2013. _____

Proceda-se em conformidade com o itinerário procedimental constante da aludida proposta, ora
aprovada. _____

O Senhores Vereadores do PSD eleitos nas listas da coligação "Amar Montalegre", Dr. José
Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, votaram contra, tendo
fundamentado o seu sentido de voto, nos termos da declaração oral que a seguir se
transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"Em coerência com a posição assumida nos últimos anos, votamos contra, pois o lançamento
do imposto municipal da derrama afasta do concelho eventuais investidores, quando é
fundamental, neste momento de crise, e atenta a saúde financeira do município, criar novas
condições de atratividade". _____

Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara, disse, pelo modo oral, o seguinte: _____

"O que se verifica com esta declaração de voto é que o PSD não quer que a EDP e os Bancos
paguem derrama, não quer um orçamento municipal sustentável, e não quer as contas em dia
como está à vista. _____

Não se entende o voto contra pois a derrama apenas incide sobre o lucro tributável das
empresas e apenas daquelas que tenham volume de negócio superior a cento e cinquenta mil
euros". _____

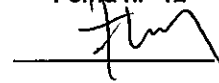
**2.4 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO, PARA O ANO DE 2013, DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM
(TMDP), CONFORME DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N.º 2, DO ARTIGO 106.º, DA LEI N.º 5/2004, DE 10 DE
FEVEREIRO.** _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, proposta formulada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues,
datada de 23 de agosto do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na
íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA. _____

PROPOSTA / ANO 2012. _____

Assunto: Proposta de fixação, para o ano de 2013, da taxa municipal de direitos de passagem
(TMDP), conforme disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de
fevereiro. _____



I - DA MOTIVAÇÃO DA PROPOSTA _____

* Considerando que a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, que aprovou o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, concede aos municípios, de forma expressa, a possibilidade de, em caso de implantação, passagem e atravessamento de sistemas equipamentos e demais serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal, fixarem um taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), nos termos e com os fundamentos constantes da alínea a) e b) do n.º 2, do artigo 106.º, do referido diploma legal; _____

* Considerando que, neste contexto, torna-se necessário, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º, do aludido diploma legal, fixar, para o ano de 2013, a TMDP para a área do concelho de Montalegre, até ao máximo de 0,25% de cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal. _____

II - DA PROPOSTA _____

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal, com vista à respetiva apreciação, discussão e aprovação, o seguinte: _____

a) - Que, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, aprove a fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a que se alude nesse mesmo dispositivo normativo, em 0,25% do valor de cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, do domínio público e privado municipal, para o ano de 2013; _____

b) - Que a decisão que venha a ser tomada pelo órgão executivo municipal seja remetida ao Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a fim de que seja agendado para a sessão de Setembro desse órgão, e se possa obter, em tempo útil, a sua necessária aprovação; _____

c) - Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão ser comunicada à Autoridade Reguladora Nacional (ARN). _____

Montalegre, Paços do Concelho, 23 de agosto de 2012. _____

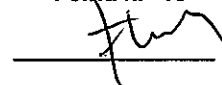
O Presidente da Câmara Municipal (Fernando José Gomes Rodrigues)". _____

Esta proposta, composta por uma folha, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 10. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, aprovar a aludida proposta. _____

Proceda-se em conformidade com o itinerário procedimental constante da aludida proposta, ora aprovada. _____

O Senhores Vereadores do PSD eleitos nas listas da coligação "Amar Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, votaram contra, tendo



fundamentado o seu sentido de voto, nos termos da declaração oral que a seguir se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Em coerência com a posição que temos assumido sobre matéria de taxas, e respetivos aumentos, entendo que não faz qualquer sentido onerar municípios com mais encargos, razão pela qual votamos contra”. _____

Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara, disse, pelo modo oral, o seguinte: _____

“Por razões de eficiência fiscal e de boa gestão municipal decidimos manter esta taxa que incide sobre as redes e serviços de comunicações eletrónicas existentes no concelho, apesar de a receita arrecadada, no ano transato, ter representado apenas 1.909 euros. Também para mostrar o ridículo da participação de uma grande empresa para com os municípios”. _____

2.5 – PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DE TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS, IMI, APLICÁVEL AOS PRÉDIOS URBANOS SITOS NO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA VIGORAR NO ANO DE 2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 23 de agosto do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA. _____
PROPOSTA / ANO 2012. _____

Assunto: Proposta de definição da taxa de Imposto Municipal de Imóveis, IMI, aplicável aos prédios urbanos sitos no concelho de Montalegre, para vigorar no ano de 2013. _____

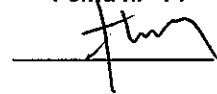
I - DA MOTIVAÇÃO DA PROPOSTA _____

1 – Por deliberação dos órgãos municipais as taxas do imposto municipal sobre os imóveis urbanos existentes no concelho de Montalegre, (IMI), aprovadas em 2011, para vigorarem em 2012, foram fixadas em 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e 0,7% para os restantes prédios urbanos. _____

2 – Por força da alteração ao Código do Imposto Municipal de Imóvel introduzida pela Lei n.º Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o coeficiente mínimo e máximo das taxas de IMI dos prédios urbanos sofreu um incremento de 0,1%, situando-se, por isso, entre 0,3% e 0,5% os prédios avaliados nos termos do CIMI, e entre 0,5% e 0,8% os restantes. _____

3 - Assim, prosseguindo os desideratos do equilíbrio orçamental e da boa gestão, sem perder de vista o princípio da justiça fiscal, as taxas de IMI para o próximo ano, no concelho de Montalegre, devem ser mantidas, ou seja, 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e 0,7% para os prédios urbanos. _____

4 - Nos termos do disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, compete ao órgão deliberativo do município, sob proposta do



respetivo órgão executivo, fixar o valor das taxas do IMI a que os prédios urbanos, sítos no respetivo concelho, ficarão sujeitos, no ano seguinte. _____

II - DA PROPOSTA _____

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal, com vista à respetiva apreciação, discussão e aprovação, o seguinte: _____

a) – Que esse órgão municipal, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2011, de 30 de dezembro, delibere aprovar as taxas de imposto municipal sobre imóveis, IMI, para que vigorem no próximo ano, da seguinte forma: _____

a.a) – Prédios urbanos: 0,7%; _____

a.b) – Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3%. _____

b) - Que, caso presente proposta venha a ser sancionada favoravelmente pelo executivo municipal, seja a mesma remetida à Assembleia Municipal, para obtenção da necessária aprovação; _____

c) – Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão, impreterivelmente, ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao próximo dia 30 de novembro, nos termos do disposto no n.º 13, do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

Paços do Município de Montalegre, 23 de agosto de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível (Fernando José Gomes Rodrigues)". _____
Esta proposta, composta por uma folha, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos de abstenção, aprovar a aludida proposta. _____

Proceda-se em conformidade com o itinerário procedimental constante da aludida proposta, ora aprovada. _____

IX

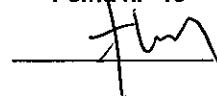
ATIVIDADE REGULAMENTAR

X

DIVERSOS

1 – PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues,



datada de 24 de agosto do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA. _____

PROPOSTA / ANO 2012. _____

Assunto: Proposta de reorganização administrativa do território das freguesias do município de Montalegre. _____

I – ENQUADRAMENTO NORMATIVO _____

1. A Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa autárquica, é de natureza impositiva, ou seja, consagra a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias. _____

2. Este diploma estabelece os objetivos, os princípios e os parâmetros a que deve obedecer a reorganização administrativa territorial autárquica, bem como define e enquadra os termos da participação das autarquias locais nesse processo. _____

3. Os propalados objetivos dessa reorganização administrativa territorial encontram-se vertidos no artigo 2.º do mencionado diploma legal, e são os seguintes: _____

a) Promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local; _____

b) Alargamento das atribuições e competências das freguesias e dos correspondentes recursos; _____

c) Aprofundamento da capacidade de intervenção da junta de freguesia; _____

d) Melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações; _____

e) Promoção de ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais; _____

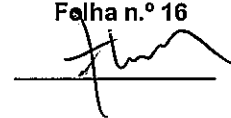
f) Reestruturação, por agregação, de um número significativo de freguesias em todo o território nacional, com especial incidência nas áreas urbanas. _____

4. O legislador, no artigo 3.º, da aludida Lei 22/2012, identifica os princípios que nortearam o processo de construção do regime jurídico de reorganização administrativa territorial autárquica, dos quais destacamos, de forma aleatória, os seguintes: _____

a) Preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais, incluindo a manutenção da anterior denominação das freguesias agregadas, nos termos e para os efeitos previsto na respetiva lei; _____

b) Participação das autarquias locais na concretização da reorganização administrativa dos respetivos territórios; _____

c) Obrigatoriedade da reorganização administração administrativa do território das freguesias. _____



5. A Lei em questão atribuiu ao órgão deliberativo municipal - assembleia municipal – um papel de relevo no processo de concretização da estratégia da reorganização administrativa do território das freguesias, vide o disposto no respetivo artigo 11.º, porquanto é sua competência deliberar sobre a reorganização administrativa, ou seja emitir pronúncia. _____

6. Esse dever de pronúncia, a que alude o n.º 2 do referido artigo 11.º, deve levar em consideração todos os contributos e pareceres que, sobre a matéria, venham a ser oportunamente produzidos pelas assembleias de freguesia sobre as quais incida a reorganização administrativa territorial do concelho, desde que sejam conformes os princípios e com os parâmetros definidos na Lei. _____

7. A pronúncia da assembleia municipal, por força do disposto no n.º 5 do aludido artigo 11.º, deve conter os seguintes elementos: _____

a) - Identificação das freguesias consideradas como situadas em lugar urbano, nos termos e para os efeitos da lei (se aplicável); _____

b) Número de freguesias; _____

c) Denominação das freguesias; _____

d) Definição e delimitação dos limites territoriais de todas as freguesias; _____

e) Determinação da localização das sedes das freguesias; _____

f) Nota justificativa. _____

8. Nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 22/2012, retro citada, a pronúncia deve ser entregue na Assembleia da República no prazo máximo de 90 dias, a contar da sua entrada em vigor (31 de maio de 2012), acompanhada, quando emitidos, dos pareceres das assembleias de freguesia. _____

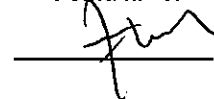
II – DA PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE _____

Em coerência com as considerações de direito anteriormente apresentadas, os demais comandos normativos constantes da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, e a especificidade populacional e territorial do concelho de Montalegre, formula-se, de forma a cumprir os elementos enunciados no n.º 5, do artigo 11.º, da mencionada lei, proposta de reorganização administrativa do território das freguesias do município de Montalegre, organizada da seguinte forma: _____

a) – Nota Justificativa _____

O município de Montalegre, de acordo com os censos do INE realizados em 2011, tem 10.537 habitantes, dispersos pelos 806 quilómetros quadrados que compõem o seu território e distribuídos pelas 35 freguesias que o compõem. _____

Ainda de acordo com esses Censos, treze das 35 freguesias do concelho, Cambeses do Rio



(130) Contim (87), Covelães (132), Donões (62), Fervidelas (85), Fiães (76), Meixide (88), Mourilhe (119), Padornelos (128), Padroso (106), Paradela (145), Pondras (131) e Sezelhe (144), têm menos de 150 habitantes. _____

De acordo com os parâmetros de agregação de freguesias, número de habitante e densidade populacional, previstos no artigo 4.º, n.º 2, da retro citada Lei n.º 22/2012, o município de Montalegre encontra-se classificado no nível 3, conforme consta do anexo I, a que se refere o n.º 3.º do aludido artigo 4.º. _____

As metas a que os municípios de nível 3, como é o caso de Montalegre, se encontram vinculados, para efeitos de agregação de freguesias, estão plasmadas na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º, salvaguardados que estejam os parâmetros mínimos constantes dos n.ºs 2, 3 e 4, do mesmo artigo. _____

Neste contexto, fazendo a aplicação de tais parâmetros à realidade populacional das trinta e cinco freguesias do município de Montalegre, somos conduzidos a conclusão de que a redução global do número de freguesias imposta se concretiza em 8,75 freguesias, valor arredado para 9, sendo que nenhuma delas poderá subsistir com menos de 150 habitantes. _____

A lei que aprovou o regime jurídico de reorganização administrativa territorial, no respetivo artigo 8.º, para efeitos de elaboração da proposta de agregação de freguesias, fornece algumas orientações de natureza meramente indicativa, designadamente, o critério de sede do município, do maior índice de desenvolvimento económico e social, do maior número de habitantes e da maior concentração de equipamentos coletivos. _____

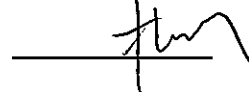
b) – Identificação das freguesias consideradas como situadas em lugar urbano, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 22/2012. _____

No anexo II, referido no n.º 1 do artigo 4.º, da mesma lei, não consta a referência a qualquer freguesia do concelho de Montalegre, o que significa que, para efeitos de reorganização administrativa territorial autárquica, nenhuma das 35 freguesias se encontra classificada como urbana. _____

c) – Número de freguesias. _____

A reorganização administrativa do território das freguesias do município de Montalegre, que implica necessariamente a agregação de freguesias, de modo a alcançar os parâmetros constantes da alínea c), do artigo 6.º, da mencionada Lei n.º 22/2012, obedeceu a um critério basilar estruturante, traduzido na manutenção de todas as freguesias que, de acordo com os Censos do INE de 2011, tenham 150 ou mais habitantes. _____

Neste sentido, apenas as treze freguesias com menos de 150 habitantes, ou seja, Cambeses do Rio (130), Contim (87), Covelães (132), Donões (62), Fervidelas (85), Fiães (76), Meixide (88), Mourilhe (119), Padornelos (128), Padroso (106), Paradela (145), Pondras (131) e Sezelhe (144), foram consideradas para efeitos de formulação de proposta de agregação com outras. ____



A proposta de agregação a apresentar leva em consideração algumas das orientações vertidas no artigo 8.º, da citada Lei, designadamente o critério da sede do município, como polo de atração de freguesias que lhe sejam contíguas de modo a promover as respetivas dinâmicas económicas e sociais, e o da freguesia com maior número de habitantes. _____

Assim, em resultado desses pressupostos de agregação de freguesias, o município de Montalegre deverá passar a ter 24 freguesias, respeitando, assim, os parâmetros fixados na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 22/2012. _____

d) – Denominação das freguesias. _____

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da aludida lei, as freguesias que sejam objeto de agregação têm a faculdade de incluir na respetiva denominação a expressão "União de Freguesias", seguida da denominação de todas as freguesias anteriores que nelas se agregam. Todas as freguesias que sobre as quais não incide proposta de agregação mantêm, naturalmente, inalterada a denominação e demais características distintivas, território e recursos. _____

Nesse sentido, apresenta-se, infra, proposta de denominação de freguesias, sendo que as freguesias a agregar encontram-se assinaladas a negrito, organizada da seguinte forma: _____

1. Cabril; _____

2. Cervos; _____

3. Chã; _____

4. Covelo do Gerês; _____

5. Ferral; _____

6. Gralhas; _____

7. União das Freguesias de Meixedo e Padornelos; _____

8. União das Freguesias de Montalegre, Cambeses do Rio, Donões, Mourilhe e Padroso;

9. Morgade; _____

10. Negrões; _____

11. Outeiro; _____

12. União das Freguesias de Paradela, Contim e Fiães; _____

13. Pitões das Júnias; _____

14. Reigoso; _____

15. Sarraquinhos; _____

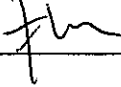
16. Salto; _____

17. Santo André; _____

18. União das Freguesias de Sezelhe e Covelães; _____

19. Solveira; _____

20. Tourém; _____



21. União das Freguesias de Venda Nova e Pondras; _____

22. União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas; _____

23. Vila da Ponte; _____

24. União das Freguesias de Vilar de Perdizes e Meixedo. _____

e) – Definição e delimitação dos limites territoriais de todas as freguesias. _____

Em coerência com as linhas orientadoras vertidas nesta proposta, apenas as freguesias objeto de agregação sofrerão, obviamente, alteração no que concerne à sua definição e correspondentes limites territoriais, de modo a se ajustarem aos limites das freguesias que integram essa união de freguesias. _____

Neste contexto, os limites territoriais das freguesias agregadas constarão de planta, à escala técnica adequada. _____

f) – Determinação da localização das sedes das freguesias. _____

Naturalmente que, para efeitos de pronúncia, apenas as freguesias sobre as quais não incida proposta de agregação é que deverão ser determinadas as respetivas sedes. _____

O critério proposto para a determinação da localização da sede das freguesias a agregar é de natureza populacional, consubstanciado no maior número de habitantes das freguesias a unir. _

Neste contexto, a proposta de localização da sede das freguesias a agregar, é seguinte: _____

- Sede da União das Freguesias de Meixedo e Padornelos - **Meixedo**; _____

- Sede da União das Freguesias de Montalegre, Cambeses do Rio, Donões, Mourilhe e Padroso: - **Montalegre**; _____

- Sede da União das Freguesias de Paradela, Contim e Fiães: - **Paradela**; _____

- Sede da União das Freguesias de Sezelhe e Covelães: - **Sezelhe**; _____

- Sede da União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas: - **Viade de Baixo**; _____

- Sede da União das Freguesias de Venda Nova e Pondras: - **Venda Nova**; _____

- Sede da União das Freguesias de Vilar de Perdizes e Meixedo: - **Vilar de Perdizes**. _____

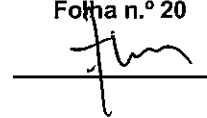
III – DO ITINERÁRIO DA PROPOSTA _____

Em coerência com o explanado supra, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome a seguinte deliberação: _____

a) Acolher a proposta de reorganização administrativa do território das freguesias do município de Montalegre, nos termos em que se encontra vertida do ponto II; _____

b) Remeter o texto da deliberação que venha a ser tomada para a Assembleia Municipal de Montalegre, fim de que possa ficar habilitada a tomar deliberação, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, ou seja obtida a pronúncia. _____

c) A deliberação de pronúncia, logo que tomada pela Assembleia Municipal de Montalegre, deverá ser entregue na Assembleia da República, acompanhada, quando emitidos, dos pareceres das Assembleias de Freguesia. _____



Paços do concelho, 24 de agosto de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal (Fernando José Gomes Rodrigues). _____

Anexo: Planta com a identificação das freguesias resultantes da agregação, bem como a definição da correspondente delimitação territorial.” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a planta que tinha em anexo, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 12. _____

O Senhor Presidente da Câmara fez a apresentação detalhada da aludida proposta, contextualizando-a em termos jurídicos, sociais e demográficos, tendo frisando que a solução do desenho da solução final de fusão de freguesias resultou não da sua vontade ou do executivo a que preside, mas sim da vontade popular, da auscultação que foi fazendo, de forma informal, das pessoas e dos grupos de cidadãos que o contataram. _____

De seguida pôs à discussão dos membros do órgão a aludida proposta de reorganização administrativa do território das freguesias do concelho de Montalegre. _____

O Senhor Vereador do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, fez algumas observações relativas à proposta e disse que à exceção da solução preconizada para junção de Padornelos com Meixedo e da anexação de Mourilhe e Cambeses do Rio a Montalegre, concordava com a proposta apresentada. _____

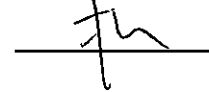
Disse defender a manutenção da freguesia de Meixedo tal qual existe hoje, e no que concerne a Mourilhe e Cambeses é de opinião que deveriam constitui uma união de freguesias e não se agregarem a Montalegre. _____

O Senhor Presidente da Câmara referiu que Padornelos manifestou, através da apresentação de assinaturas, a sua vontade de se juntar a Meixedo, e como esse é a sua vontade, não podem os órgãos políticos fazerem de outra forma. O mesmo aconteceu com Sabuzedo e Mourilhe, pois Donões já tinha expressado a vontade de se juntar a Montalegre. _____

Depois da intervenção de outros membros do órgão, designadamente do Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz e do Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, respetivamente vereadores eleitos pelo PS e pelo PSD, quanto às várias nuances de fusão discutidas, ficou assente de que não seria tomada nenhuma decisão definitiva sobre este assunto nesta reunião, mas antes agendada uma reunião extraordinária a realizar no início da próxima semana, que permitisse encontrar uma solução consensual. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após apreciação e discussão da aludida proposta, adiar a votação da mesma para reunião extraordinária do órgão, a realizar no próximo dia dez de setembro em curso, a fim de tentar encontrar uma solução final consensual. _____

2 – CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR / PEDIDO DE PARECER SOBRE PROVA DESPORTIVA DE CICLISMO “PRÉMIO ONDA – BOAVISTA”. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de parecer favorável suscitado pela Câmara Municipal de Gondomar, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, cujo requerimento deu entrada nos serviços municipais no dia 22 de agosto do ano em curso, tendo ficado registado sob a referência CMM 006141 – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 13* – _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 22.08.2012: _____

“À reunião do executivo Municipal”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à realização da prova desportiva, denominada “Prémio Onda – Boavista”, a realizar entre os dias 14 e 17 de setembro de 2012. _____

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar a Câmara Municipal de Gondomar do teor da presente deliberação. _____

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA (cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

1 – **PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO SOLICITADO PELOS COMPARTES DOS BALDIOS DE CONTIM, DO CONCELHO DE MONTALEGRE, DESTINADO AO MELHORAMENTO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS.** _____

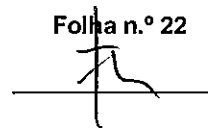
O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em título, pedido de apoio financeiro destinado a compartilhar as despesas relacionadas com a conservação e melhoramento de alguns caminhos rurais da localidade de Contim, deste concelho, formulado pelo Conselho Diretivo dos Baldios de Contim – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 14*. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente, datado de 30.08.2012, o seguinte despacho: “A C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), a favor dos Baldios de Contim, _____



deste concelho, destinado a compartilhar os encargos com a realização de trabalhos de conservação e melhoramento de caminhos rurais da aldeia de Contim. _____

Deliberou, ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

À Divisão Sócio Cultural para levar ao conhecimento do Conselho Diretivo dos Baldios de Contim o teor da presente deliberação. _____

XII

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIV

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara _____

O Secretário da reunião _____